

EDITAL Nº 009/2025 – FETEC

SELEÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS PARA O CARNAVAL DE BOA VISTA 2026

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de blocos carnavalescos que irão compor o circuito oficial do Carnaval de Boa Vista 2026, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se, no que couber, seus dispositivos, bem como o art. 37 da Constituição Federal.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a Seleção de até 40 (quarenta) Blocos de Carnaval podendo ser representado por Pessoa Jurídica ou por Pessoa Física. Os blocos selecionados irão se apresentar no Carnaval de Boa Vista de 2026.

1.2 A seleção se dará por avaliação de projetos culturais.

1.3 Os blocos serão distribuídos de acordo com a programação montada e definida pela Diretoria de Cultura desta Fundação.

1.4 A programação será distribuída em 03 (três) circuitos:

Opção 1 - Circuito itinerante: realizado em bairros determinados de Boa Vista, com infraestrutura estática e sem percurso;

Opção 2 - Circuito Praça Fábio Marques Paracat: realizado no entorno da praça, com infraestrutura em movimento e percurso pré-definido;

Opção 03 - Circuito de rua: realizado em bairros/ruas indicadas pelo proponente. Sujeito à análise da FETEC, podendo ser aprovada ou não.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas presencialmente, mediante entrega da proposta em envelope lacado, no setor de Protocolo da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, situado na Av. Presidente Castelo Branco, s/n, Prédio do Teatro Municipal de Boa Vista, Bairro São Vicente. Boa Vista/RR. CEP: 69.303-460 (entrada pela lateral).

2.2 Horário: das 08h às 14h, em dias úteis.

2.3 Período de inscrições: 14 a 24 de novembro de 2025.

2.4 No ato da inscrição será fornecido comprovante de protocolo com dados e local.

2.5 Será permitida apenas 01 (uma) inscrição por cada Bloco/Proponente, poderá ser feita por pessoas físicas ou jurídicas, desde que com estabelecimento oficial no Município de Boa Vista.



2.6 É vedada a inscrição de blocos cujos representantes sejam servidores da FETEC ou nela lotado, bem como sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital (Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC).

2.7 Não será aceita a inscrição de Pessoa Física ou Jurídica que esteja em inadimplência com a Administração Pública.

2.8 A inscrição só poderá ser feita por Bloco cuja seu representante seja maior de 18 anos de idade e que tenha plena capacidade civil.

2.9 O ato de inscrição declara que o inscrito tem conhecimento íntegro deste Edital e que está de acordo com suas regras.

3. DO INCENTIVO

3.1 Os blocos selecionados não receberam nenhum tipo de apoio financeiro e serão contemplados com apoio em itens de infraestrutura e/ou material para realização do evento. Os itens citados são apenas referências ilustrativas podendo não ser oferecido pela FETEC todos os itens, o apoio poderá ser integral ou parcial;

3.2 Os blocos selecionados para participarem do **Circuito Itinerante** (realizados nos bairros definidos pela FETEC), receberão apoio com espaço físico dentro da programação e toda a infraestrutura para realização do evento oficial da FETEC, conforme local e condições/infraestrutura determinadas por esta Fundação. O apoio poderá ser com itens como, palco, som, iluminação, controladores de acesso, camisas e até 02 atrações musicais credenciada pela FETEC, entre outros itens e estrutura e/ou materiais similares;

3.3 Os blocos selecionados para participarem do **Circuito Praça Fábio Marques Paracat**, receberão apoio com espaço físico dentro da programação e toda a infraestrutura para realização do evento oficial da FETEC, conforme local e condições/infraestrutura determinadas por esta Fundação. O apoio poderá ser com itens como sonorização, iluminação, trio elétrico, controladores de acesso, camisas e até 02 atrações musicais credenciada pela FETEC, entre outros itens e estrutura e/ou materiais similares;

3.4 Os blocos selecionados para participarem do **Circuito Rua** (desde que aprovados os locais pela FETEC, após análise técnica referente a viabilidade de realização no local proposto), o apoio poderá ser com itens como sonorização, iluminação, palco, banheiro químico, trio elétrico, grades, camisas e até 02 atrações musicais credenciada pela FETEC, entre outros itens e estrutura e/ou materiais similares;

3.5 O espaço físico com estrutura para eventos consiste em um espaço com perímetro demarcado/delimitado por esta Fundação, com palco, trio elétrico ou carro de som (a depender



do circuito) para shows, podendo ter equipamentos de som, iluminação, a qual será disponibilizado para o Bloco até 2 (duas) horas, no decorrer do evento de Carnaval, conforme a programação oficial do evento determinada pela FETEC, excetuando os eventos do circuito rua.

3.6 Os itens solicitados ou informados neste edital, como forma de apoio, poderão ser cedidos ou não, ficando a critério da FETEC os itens que serão apoiados podendo ser de forma integral ou parcial, dependendo de fatores, logísticos, operacionais e orçamentários. Nenhum dos itens de apoio citados neste edital estão garantidos, podendo o bloco receber o apoio com um ou mais itens, ou até mesmo com nenhum item.

3.7 Todas as autorizações, direitos autorais, licenciamento e similares devem ser de responsabilidade de cada bloco/proponente considerando os projetos selecionados para o circuito de rua.

4. DA OFICINA DE NIVELAMENTO

4.1 A Oficina de Nivelamento é a orientação presencial, ministrada por Servidor da FETEC ou lotado na FETEC, onde se dará esclarecimentos e orientações de como elaborar um Projeto de proposta para apresentação de Bloco Carnavalesco no Carnaval de Boa Vista 2026. Neste mesmo dia serão passadas mais informações sobre eventuais dúvidas sobre este Edital.

4.2 A previsão da realização da Oficina de Nivelamento será no dia 17 de novembro de 2025, às 18h30 horas, em uma sala parte do complexo do Teatro Municipal de Boa Vista. O acesso de entrada será na lateral do Prédio – frente com a Avenida presidente Castelo Branco.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A coordenação e produção do evento de Carnaval de Boa Vista 2026 será da FETEC, cabendo aos Blocos selecionados atenderem suas orientações.

5.2. Não será permitido aos Blocos colocarem outros equipamentos de som, carro de som, luz, fogos e alegorias no espaço do evento; a não ser, por prévia anuência da FETEC.

5.3. Os Blocos Carnavalescos se comprometem em contribuir para o bom andamento da Programação Oficial do Carnaval de Boa Vista 2026 e obedecer às orientações da Produção e Coordenação da FETEC. A desobediência à FETEC poderá gerar penalidades administrativas e judiciais.

5.4. As datas e locais de apresentação dos Blocos se darão por sorteio entre os selecionados, podendo haver consenso de troca de local e data entre os Blocos no dia do sorteio. Não será permitida troca de local e data após o dia do sorteio.

5.5. No dia do sorteio, os representantes de cada Bloco deverão estar munidos de seus



comprovantes de protocolo de inscrição em mãos.

5.6. No perímetro demarcado para o evento, o controle de entrada de pessoas será feito pelo Bloco, devendo o Bloco obedecer ao limite de lotação máxima da área. O Bloco poderá restringir a entrada dos seus foliões. Dentro da área do evento haverá espaço para distribuição ou comercialização de bebidas ou produtos do Bloco.

5.7. A segurança e a logística de produtos dos Blocos serão de suas próprias responsabilidades.

5.8. A FETEC e a Prefeitura Municipal de Boa Vista terão o direito de imagem e de cobertura áudio e de imagem do evento Carnaval de Boa Vista 2026, no ato da inscrição o Bloco dá a concordância deste termo.

5.9. É permitido ao Bloco selecionado obter recursos de incentivo financeiro, seja público ou privado. Não será permitida a divulgação por parte dos Blocos de imagem, letreiros, propagandas de cunho “político/partidária” ou tais como: mensagens degradantes a pessoas, classe, ideologias, gênero, raça ou cor.

5.10. Caso o Bloco queira fazer propagandas, mensagens ou campanha social, deve-se ser mostrada sua forma no Projeto.

5.11. Cada Bloco selecionado terá a escolha de até 02 atrações musicais, que estejam credenciadas na FETEC. Caso ocorra de mais de um Bloco ter escolhido a mesma Banda/Atração, a prioridade será para o Bloco que fez sua inscrição em primeiro, obedecendo a data e horário do registro de protocolo na FETEC.

5.12. No dia do sorteio serão determinadas as escolhas das atrações musicais de cada Bloco, para a confirmação da Programação do evento. No momento poderá pedir a troca (substituição) de Banda musical, desde que seja credenciada na FETEC.

5.13. O valor do cachê das bandas será conforme a tabela de cachês da FETEC. Não cabe ao Bloco, propor valores diferenciados da tabela de valor.

5.14. O Bloco, além de seu representante, deverá ter: um coordenador de entrada e um coordenador de comércio/produto.

5.15. O Bloco poderá ter seu próprio locutor de palco ou animador, se assim preferir.

5.16. Os representantes e coordenadores dos Blocos deverão estar devidamente identificados com “crachá ou camisas padrão” durante o evento.

5.17. Os representantes do Bloco deverão se apresentar no local do evento para a produção, no mínimo uma (1) horas antes do horário de sua apresentação, conforme a Programação Oficial do evento.

5.18. Os Blocos não poderão permitir a utilização de mão de obra infantil em nenhuma natureza. E cumprir os requisitos exigidos pelo Juizado da Infância e Juventude.



5.19. Os Blocos não poderão praticar vendas de bebidas em engradados, garrafas, vasilhames ou recipientes de vidro

5.20. Os Blocos poderão optar em não utilizar a banda/atração musical credenciada da FETEC. Podendo assim, utilizar sua própria banda/atração musical. Neste caso, o Bloco deverá anexar no projeto o nome da banda, portfólio e Rider técnico.

5.21. Os Blocos que utilizarem suas próprias atrações musicais, serão responsáveis pelo cachê de suas Bandas/atrações.

5.22. As datas de realização de cada circuito serão:

a) Circuito itinerante: 14 e 15 de fevereiro de 2026;

b) Circuito Praça Fábio Paracat: 14, 16 e 17 de fevereiro de 2026 (*poderá ser alterado devido ao número de blocos selecionados*);

c) Circuito de rua: 07, 08, 14 e 15 de fevereiro de 2026;

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 Nas avaliações serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada Projeto. As seleções dar-se-á pelas escolhas de até 40 (quarenta) blocos, sendo selecionados os que alcançarem as maiores notas, sejam estes representados por Pessoa Jurídica ou por Pessoa Física de maiores pontuações.

6.2 Os critérios de avaliação serão:

a) Histórico, Potencial de público, Originalidade, de: 0 a 30 pontos (será observado a capacidade estimativa de participantes (foliões) dentro do evento, conforme a demonstração do projeto apresentado pelo bloco);

b) Campanha socioambiental, de: 0 a 20 pontos (será observado se o Bloco irá fazer alguma campanha ou ação social ou para o meio ambiente durante o evento ou após o evento);

c) Estrutura organizacional, de: 0 a 10 pontos (será observado a excelência da elaboração do Projeto, a demonstração de que o bloco verdadeiramente tem uma estrutura organizacional, tais como: representante, coordenadores e pessoal de apoio, conforme ficha de inscrição que consta no anexo I deste Edital).

d) Comprobatório de existência e tradição, de 0 a 40 pontos (será observado se o Bloco já participou de edições anteriores de carnavais realizados pela FETEC, ou outros eventos de carnaval. Quanto maior a comprovação de existência será maior a nota. Para comprovação de existência serão aceitos os seguintes documentos: matérias de jornais, blogs e similares (com data/ano de realização e nome do bloco); imagens de rede social (com data/ano de realização e nome do bloco); fotos (com data/ano de realização e nome do bloco); imagens de abadas, faixas,



banners, camisas ou similares (com data/ano de realização e nome do bloco); declarações de instituições públicas, resultado de editais, autorizações de instituições públicas (com data/ano de realização e nome do bloco); e/ou qualquer outro documento com finalidade comprobatória de realização de edição do bloco que contenha data/ano e o nome do bloco.

COMPROVAÇÃO POR EDIÇÕES	PONTOS
NENHUMA EDIÇÃO	0 PONTOS
DE 01 A 03 EDIÇÕES (CONSECUTIVAS OU NÃO)	05 PONTOS
03 A 05 EDIÇÕES (CONSECUTIVAS OU NÃO)	15 PONTOS
05 A 07 EDIÇÕES (CONSECUTIVAS OU NÃO)	20 PONTOS
07 A 10 EDIÇÕES	30 PONTOS
MAIS DE 10 EDIÇÕES	40 PONTOS

PARAGRAFO ÚNICO: Para comprovação de edições não serão aceitas legendas identificando o ano de imagem ou documento, as datas e nome do bloco devem constar de forma oficial no documento original, seja ela uma postagem da rede social (com a data informada na própria postagem), matéria de blog (com data informada pelo próprio site), imagem do abadá que contenha no próprio abadá o ano de realização e o nome do bloco, entre outros.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS CARNAVALESCOS

7.1. A Comissão de Avaliação de Projetos Carnavalescos será composta por até quatro servidores da FETEC ou lotado na FETEC. A comissão será nomeada por Portaria da Presidência da FETEC e publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

7.2. Os membros da Comissão farão suas avaliações formada por sua livre convicção motivada pelas informações apresentada nos Projetos e seguindo os critérios de seleção que constam no item 6.2 deste edital. Os membros usarão de sua experiência para constatar veracidade e importâncias ao evento. A nota da comissão é soberana e irrevogável com base na documentação apresentada por cada bloco não cabendo recurso a decisão final da comissão.

7.3. Qualquer interessado (Bloco inscrito) poderá recorrer ou pedir revisão do resultado no prazo de dois dias após a publicação do resultado. Formalmente e registrado no setor de



protocolo da FETEC. A Comissão de Avaliação de Projetos Carnavalescos será a sua própria revisora para esta eventualidade.

8. DO PROJETO

8.1. O projeto consiste na proposta do Bloco em se apresentar no Carnaval de Boa Vista 2026, em que constem documentos dentro de envelope lacrado.

8.2. O Projeto para **Pessoas Jurídicas** deve-se constar:

- a) Logomarca do Bloco;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Cópia do ato constitutivo da Pessoa Jurídica;
- d) Cópia comprovante de endereço da Pessoa Jurídica;
- e) Cópia da carteira de identidade;
- f) Cópia do CPF;
- g) Cópia do comprovante de residência do representante do Bloco;
- h) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital);
- i) Material comprobatório de período de existência do bloco (fotos, abadas, registro de redes sociais, declarações e outros conforme item 6.2, letra “d”;
- j) Fotos do Bloco (se tiver);
- k) Certidões negativas de débito Federal do respectivo CNPJ;
- l) Certidões negativas de débito Estadual do respectivo CNPJ;
- m) Certidões negativas de débito Municipal do respectivo CNPJ;
- n) E outros documentos em que o Bloco considerar importante para a sua identificação.

8.3. O Projeto para **Pessoas Físicas** deve-se constar:

- a) Logomarca do Bloco;
- b) Cópia da carteira de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de residência do representante do Bloco;
- e) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital);
- f) Material comprobatório de período de existência do bloco (fotos, abadas, registro de redes sociais, declarações e outros conforme item 6.2, letra “d”;
- g) Fotos do Bloco (se tiver);
- h) Certidões negativas de débito Federal do respectivo CPF;
- i) Certidões negativas de débito Estadual do respectivo CPF;
- j) Certidões negativas de débito Municipal do respectivo CPF;



k) E outros documentos em que o Bloco considerar importante para a sua identificação;

Parágrafo Único: Todos estes documentos deverão estar dentro de envelope lacrado, com o nome do Bloco escrito na parte externa do envelope.

9. CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	14 de novembro de 2025.	Diário Oficial do Município de Boa Vista e Site da PMBV
Período de Impugnação do Edital	Abre-se o prazo de impugnação com o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar com a data da publicação deste edital.	FETEC PROTOCOLO (Av. Presidente Castelo Branco s/ nº, Bairro: São Vicente, Boa Vista - RR).
Oficina de Nivelamento	17 de novembro de 2025, horário às 18h 30min.	FETEC SALA TEATRO ESCOLA (Av. Presidente Castelo Branco s/ nº, Bairro: São Vicente, Boa Vista - RR).
Inscrições (De forma física e presencial)	14 a 24 de novembro de 2025, horário das 08h às 14h.	FETEC Protocolo (Av. Presidente Castelo Branco s/ nº, Bairro: São Vicente, Boa Vista - RR),
Avaliação dos Projetos	25 a 29 de novembro de 2025.	Sala da Diretoria da FETEC
Publicação do Resultado de Habilitação	até 02 de dezembro de 2025.	Diário Oficial do Município de Boa Vista e Site da PMBV
Prazo para apresentação de recurso	Abre-se o prazo para recurso com o prazo de 03 (três) dias úteis, a	FETEC Protocolo (Av. Presidente Castelo Branco s/ nº,



	contar com a data da publicação do Resultado Preliminar.	Bairro: São Vicente, Boa Vista - RR), horário de 08h as 14h).
Publicação Resultado Final de Seleção	09/12/2025	Diário Oficial do Município de Boa Vista
Sorteio de Apresentação	10 de dezembro de 2025, horário às 18h30.	FETEC SALA MÚLTIPLO-USO (Av. Presidente Castelo Branco s/ nº, Bairro: São Vicente, Boa Vista - RR).
Assinatura do Contrato e Termo de Compromisso de Combate ao Trabalho Infantil.	até o dia 15 de dezembro de 2025.	FETEC SALA MÚLTIPLO-USO (Av. Presidente Castelo Branco s/ nº, Bairro: São Vicente, Boa Vista - RR).
Carnaval de Boa Vista 2026	14 a 17 de fevereiro de 2026.	Circuito Praça Fábio Marques Paracat

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Na eventual constatação de informações falsas prestadas por documentos de Projetos, o informante estará sujeito a responder administrativamente e judicialmente.

10.2. Este Edital poderá ser revogado por ato da FETEC em qualquer tempo, desde que devidamente justificado, quando o interesse público, sem indenização a terceiros.

10.3. Qualquer pessoa poderá pedir impugnação deste Edital, no prazo de três dias úteis após a publicação do Edital.

10.4. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Boa Vista – Roraima.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações, nos princípios de Direito Público e, subsidiariamente, com base em outras Leis que se preste a suprir eventuais lacunas.

10.6. No eventual desfalque de preenchimento de vagas para um determinado espaço de evento (programação oficial), a FETEC poderá fazer remanejamento entre os Blocos de representação de Pessoa Jurídica e Física.



10.7. Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado ao Presidente da Comissão de seleção.

10.8. Os recursos deverão ser enviados de forma física e protocolados na sede da FETEC, em horário comercial, respeitando o prazo estabelecido neste edital, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

10.9. A FETEC poderá convidar outros blocos, projetos, artistas, grupos e similares, inscritos ou não, para participarem da programação oficial do evento, mesmo que as vagas disponíveis já tenham sido contempladas e preenchidas.

10.10. Em caso de excepcional necessidade a FETEC poderá modificar a Programação do evento, seja por caso fortuito, força maior ou pela conveniência do bom andamento do evento ou de segurança, neste caso os Blocos deverão obedecer a última orientação dada pela FETEC.

10.11. Na eventual falta de preenchimento de vagas do Edital, a FETEC poderá fazer convite a outros Blocos para o preenchimento de vagas, sejam inscritos ou não.

10.12. Para informações o interessado poderá comparecer na Diretoria de Cultura da FETEC ou entrar em contato pelo número de telefone (95) 99128-4614.

10.13. Os itens de apoio (infraestrutura e material) e suas respectivas quantidades e dimensões serão definidas pela FETEC, não cabendo questionamento ao proponente/bloco selecionado. O apoio por parte da FETEC (som, iluminação e outros) poderá ser de forma integral ou parcial, com apenas alguns itens. Essa decisão será de responsabilidade exclusiva da FETEC, dependendo das disponibilidades logísticas e orçamentárias. Não cabendo questionamento por parte do bloco.

10.14. Para os proponentes e propostas que optarem por sugerirem a data de realização do evento, fica estabelecido que a data é apenas uma sugestão, e que, a FETEC e comissão podem não concordar com a realização do evento na data proposta, fazendo uma nova sugestão de data, caso o proponente não aceite a nova data, a proposta será automaticamente desclassificada.

10.15 A comissão de seleção e/ou a Diretoria de Cultura poderão de forma unilateral alterar o local e/ou data indicada no ato da inscrição pelo proponente (bloco), de acordo com o melhor desenvolvimento da programação. Essa informação será de conhecimento do proponente (bloco) no dia do sorteio.

10.16 Em observância à Recomendação constante do Ofício nº 6146/2024 do Ministério Público do Trabalho, expedido pela Procuradora Gleyce Amarante Araújo Guimarães, e à Recomendação nº 4614/2024, de 4 de junho de 2024, o(a) responsável pelo Bloco assume as seguintes obrigações de não fazer:

a) Fica expressamente proibido o trabalho infantil abrangendo todas as pessoas com idade



inferior a 18 (dezoito) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, combinado com a Convenção 182 da OIT e com o Decreto nº 6.481/2008 (Lista TIP), especialmente o item 73;

b) O responsável pelo Bloco, não manterá criança ou adolescente sob sua responsabilidade no bloco para ser utilizado em lucro econômico, apoio operacional, carga/descarga, venda, divulgação ou qualquer outra forma de trabalho, durante todos os dias de realização do evento;

c) É proibido ao responsável pelo bloco e a todos os envolvidos na organização da venda e/ou entrega de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, devendo o bloco adotar uma postura ativa de prevenção;

d) Caso haja participação artística ou cultural de adolescentes em condição expressamente permitida pela legislação, deverá ser previamente informada à FETEC e obedecer aos limites de horário, duração e ambiente adequado à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

10.17 Caso verificado o descumprimento das cláusulas 10.16, e suas alíneas, o Bloco será automaticamente proibido de continuar o desfile no evento, bem como resultará na suspensão por 01 (um) ano do direito de participar dos eventos promovidos pela FETEC e pelo Município de Boa Vista (RR).

10.18 Em caso de empate na classificação final entre dois ou mais blocos, terá preferência, sucessivamente: o bloco que obteve maior nota na avaliação geral atribuída pela Comissão; e persistindo o empate, o bloco cuja inscrição tenha sido protocolada primeiro na FETEC, conforme data e horários constantes no comprovante de protocolo.

11 DOS ANEXOS

11.1 Anexo I - Formulário de inscrição;

11.2 Anexo II – Modelo do Termo de Compromisso;

11.3 Anexo III – Modelo Declaração – Ligação com a FETEC

11.4 Anexo IV - Termo de Compromisso de Combate ao Trabalho Infantil e Adolescente.

11.5 Anexo V - Lista das bandas credenciadas na FETEC.

Boa Vista – RR, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ DIEGO DA SILVA
Presidente da FETEC



ANEXO – I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO BLOCO:

- 1.1.** Nome do bloco:
- 1.2.** Modalidade de inscrição: () Pessoa Física () Pessoa Jurídica
- 1.3.** CNPJ (se houver):
- 1.4.** Endereço do bloco (rua, nº, bairro):
- 1.5.** Redes sociais do bloco (Instagram, Facebook, etc.):

2. DADOS DO REPRESENTANTE

- 2.1 Nome completo:
- 2.2 Apelido (se houver):
- 2.3 RG: Órgão expedidor/UF:
- 2.4 CPF:
- 2.5 Endereço:
- 2.6 Telefone/WhatsApp:
- 2.7 E-mail:

3. ESCOLHA DO CIRCUITO E DATA

3.1 Circuito pretendido (assinale 1 (uma) opção):

- () Circuito Itinerante
- () Circuito Praça Fábio Marques Paracat
- () Circuito de Rua

Observação: A comissão de seleção e/ou a Diretoria de Cultura poderão, de forma unilateral, alterar o local/circuito indicado pelo proponente (bloco), de acordo com o melhor desenvolvimento da programação.

3.2 Datas pretendidas:

Circuito Itinerante

- () 14/02/2026
- () 15/02/2026

Circuito Praça Fábio Marques Paracat

- () 14/02/2026



**Fundação de Educação, Turismo,
Esporte e Cultura – FETEC**
Diretoria de Cultura



() 16/02/2026

() 17/02/2026

Circuito de Rua

() 07/02/2026

() 08/02/2026

() 14/02/2026

() 15/02/2026

() Sugestão de data: / /2026 – Sugestão de local (endereço completo): _____

Observação: A opção data sugerida poderá ser aprovada **OU NÃO** pela FETEC, a sua indicação não é garantia de realização, e ao se inscrever você concorda e aceita que a FETEC poderá mudar a sua data de realização conforme decisão técnica considerando fatores operacionais, logísticos e orçamentários.

3.2.1 Circuito de Rua, é obrigatória a indicação do local:

Endereço completo (rua, nº, bairro):

Ponto de referência:

Horário pretendido (início e término):

Observação: A comissão de seleção e Diretoria de cultura poderão de forma unilateral alterar o dia indicado pelo proponente (bloco), de acordo com o melhor desenvolvimento da programação.

4. ITENS DE APOIO SOLICITADOS

(Descrever apenas o que de fato é necessário ao bloco, sabendo que o atendimento poderá ser total ou parcial.)

Observação: A Comissão e/ou a Diretoria de Cultura poderão não atender a todos os itens solicitados pelo proponente, o apoio poderá ser de forma total ou parcial.

5. EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO DO BLOCO

5.1 Coordenador(a) de entrada do bloco (responsável pela ordem e acesso):

Nome completo:



**Fundação de Educação, Turismo,
Esporte e Cultura – FETEC**
Diretoria de Cultura



Endereço:

Contato:

Apelido (se houver):

5.2 Coordenador(a) de comércio/produtos do bloco:

Nome completo:

Endereço:

Contato:

Apelido (se houver):

5.3 O bloco terá pessoal de apoio?

() Sim () Não

Se sim, informe **quantidade prevista** e **forma de identificação** (camisa, colete, crachá):

Quantidade prevista: _____

Forma de identificação (camisa, colete e/ou crachá, etc): _____

6. ESTRUTURA E RECURSOS DO BLOCO

6.1 O bloco pretende utilizar equipamentos próprios de som, carro de som, luz, fogos, alegorias ou outros, além dos disponibilizados pela FETEC?

() Sim () Não

Se sim, especifique:

6.2 O bloco terá locutor próprio?

() Sim () Não

Se sim, informe:

Nome completo:

Apelido (se houver)

Telefone para contato/portfólio:

6.3 Banda/Atração musical

a) Pretende utilizar banda credenciada da FETEC?

() Sim () Não

Se sim, indique **três opções por ordem de preferência**:

1. _____

2. _____



3. _____

b) Pretende usar banda própria?

() Sim () Não

Nome da banda: _____

(Anexar portfólio e piloto técnico da banda no projeto.)

7. PÚBLICO E ACESSO

7.1 Estimativa de público previsto para o bloco: _____

7.2 O bloco terá entrada restrita aos seus foliões?

() Sim () Não

Se sim, informar forma de controle: () abadá () pulseira () lista () outro: _____

7.3 O que o bloco pretende comercializar dentro do evento?

7.4 Perfil do público (descreva o perfil do público participante do seu bloco, identifique faixa etária atendida, gênero, condição social, física e outros):

8. HISTÓRICO E ORIGINALIDADE DO BLOCO (critério avaliado)

Informe: quando foi criado, originalidade na criação, temática, propósito do bloco, como se deu a ideia da criação do Bloco, em quais eventos participaram, se já teve eventos próprios, o porquê quer participar do Carnaval de Boa Vista 2026, se tem algum público específico, entre outros aspectos que colaborem para entendimento do histórico e propósito de criação do bloco:

_____....

...

9. CAMPANHA SOCIOAMBIENTAL / AÇÃO SOCIAL (critério avaliado)

Descrição de forma objetiva se o bloco desenvolverá ação de caráter social, educativo ou ambiental. Faça o detalhamento de como o bloco irá realizar sua ação socioambiental, descreva as atividades que envolvem, o número de pessoal que serão alcançadas, os impactos positivos que isso representa para a sociedade, entre outros aspectos relevantes para análise da sua proposta.



...

10. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (Descreva as funções que compreende a estrutura organizacional do bloco, cite a função, quais as responsabilidades de cada função, o nome do responsável por cada função, e outros - EX.: Representante – XXXXX; Tesoureiro – XXXXXX, Coordenador – XXXXXXX; Assessor – XXXXXXX; Equipe de apoio – XXXXXXX, etc - conforme estrutura do seu bloco, demonstre de forma organizada).

..

11. COMPROVAÇÃO DE EXISTÊNCIA E TRADIÇÃO DO BLOCO

(este item será avaliado de 0 a 40 pontos)

ANEXE abaixo materiais que comprovam que o bloco já realizou edições anteriores ou participou de carnavais/eventos similares (da FETEC ou de outras instituições).

Documentos/materiais que estão sendo anexados para comprovação:

- () Matérias de jornais, blogs ou sites (com data/ano de realização e nome do bloco);
- () Postagens/imagens de redes sociais (com data/ano de realização e nome do bloco);
- () Fotos (com data/ano de realização e nome do bloco);
- () Imagens de abadás, faixas, banners, camisas ou similares (com data/ano de realização e nome do bloco);
- () Declarações de instituições públicas, resultado de editais, autorizações de instituições públicas (com data/ano de realização e nome do bloco);
- () E/ou qualquer outro documento com finalidade comprobatória de realização de edição do bloco que contenha data/ano e o nome do bloco.
- () Outros.

Importante: somente serão considerados documentos que contenham **nome do bloco** e **data/ano** de realização. Quanto maior a comprovação apresentada, maior poderá ser a nota nesta classificação.



[ANEXAR DOCUMENTAÇÃO]

10. DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins, que:

- a) li e concordo com todas as condições do EDITAL Nº 009/2025 – FETEC SELEÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS PARA O CARNAVAL DE BOA VISTA 2026;
- b) assumir a responsabilidade pelas informações prestadas;
- c) Estou ciente de que a FETEC poderá alterar dados, horário e local de apresentação, bem como o apoio disponibilizado.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Representante do Bloco

Nome legível: _____



ANEXO II

MODELO

TEMO DE COMPROMISSO

Eu, inscrito no CPF nº responsável pelo Bloco Carnavalesco , que tem como coordenador de entrada o(a) sr^(a) inscrito no CPF nº, e como coordenador de comércio o(a) sr^(a) inscrito no CPF nº, juntos declaramos ter pleno conhecimento do EDITAL Nº 009/2025 – FETEC DE SELEÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS PARA O CARNAVAL DE BOA VISTA 2026. E juntos nos comprometemos em contribuir com o bom andamento do Evento de Carnaval de Boa Vista 2026, como também obedecer às orientações da FETEC durante todo Evento e cumprir com as determinações do Edital supracitado.

Boa Vista/RR,/...../.....

Assinatura do Coordenador de entradas do Bloco

Assinatura do Coordenador de comércio do Bloco

Assinatura do Responsável do Bloco



ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO

Eu, inscrito no CPF nº responsável pelo Bloco Carnavalesco, declaro ter pleno conhecimento das normas e regras que constam no EDITAL Nº 009/2025 – FETEC de SELEÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS PARA O CARNAVAL DE BOA VISTA 2026. Portanto, declaro e afirmo que não sou funcionário, nem mesmo funcionário da FETEC, como também não tenho parentes ligados a esta Fundação.

Boa Vista/RR, /...../

Assinatura do Responsável do Bloco



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ADOLESCENTE

1. OBJETO:

Aplicação das medidas de prevenção e erradicação do trabalho infantil e de observância das normas legais relativas ao trabalho de adolescentes durante a realização das atividades do bloco carnavalesco no Carnaval de Boa Vista 2026.

2. IDENTIFICAÇÃO

NOME DO BLOCO: _____
NOME DO RESPONSÁVEL PELO BLOCO: _____
CPF: _____ **RG:** _____ **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** ____ / ____.
ENDEREÇO: _____ **Nº** _____
BAIRRO: _____
TEFELONE: _____

O(a) responsável acima identificado(a), doravante denominado(a) COMPROMISSÁRIO(A), firma o presente TERMO DE COMPROMISSO perante a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, doravante denominado FETEC, nos termos a seguir:

2. DO COMPROMISSO

2.1. O(A) COMPROMISSÁRIO(A) declara-se ciente de que é vedada a participação de crianças e adolescentes em atividades que configuram trabalho infantil ou que contrariem a legislação vigente, especialmente a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), conforme Convenções da OIT e o Decreto nº 6.481/2008 (Lista TIP).

2.2. O(A) COMPROMISSÁRIO(A) compromete-se a orientar toda a equipe, músicos, colaboradores, terceirizados e demais envolvidos para o cumprimento integral deste Termo.

3. OBRIGAÇÕES DE NÃO FAZER

3.1. Em observância à Recomendação constante do Ofício nº 6146/2024 do Ministério Público do Trabalho, expedido pela Procuradora Gleyce Amarante Araújo Guimarães, e à Recomendação



nº 4614/2024, de 4 de junho de 2024, o(a) COMPROMISSÁRIO(A) assume as seguintes obrigações de não fazer:

- a)** Fica expressamente proibido o trabalho infantil abrangendo todas as pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, combinado com a Convenção 182 da OIT e com o Decreto nº 6.481/2008 (Lista TIP), especialmente o item 73;
- b)** O(a) COMPROMISSÁRIO(A) não manterá criança ou adolescente sob sua responsabilidade no bloco para ser utilizado em lucro econômico, apoio operacional, carga/descarga, venda, divulgação ou qualquer outra forma de trabalho, durante todos os dias de realização do evento (14 a 17 de fevereiro de 2026);
- c)** É proibido ao responsável pelo bloco e a todos os envolvidos na organização da venda, adequada ou entrega de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, devendo o bloco adotar uma postura ativa de prevenção;
- d)** Caso haja participação artística ou cultural de adolescentes em condição expressamente permitida pela legislação, deverá ser previamente informada à FETEC e obedecer aos limites de horário, duração e ambiente adequado à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

4. DAS CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

4.1. Verificado o descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste Termo, a FETEC poderá determinar imediatamente a interrupção ou solicitação da participação do bloco no evento.

4.2. O descumprimento implicará, ainda, na suspensão, pelo prazo de 01 (um) ano, do direito do bloco e/ou de seu responsável de participação em eventos, chamamentos ou atividades culturais promovidas pela FETEC e pelo Município de Boa Vista/RR, sem prejuízo de outras sanções administrativas e das comunicações aos órgãos de proteção e ao Ministério Público.

4.3. As medidas acima serão aplicadas independentemente da notificação prévia, quando o fato for constatado durante o evento.



5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O(A) COMPROMISSÁRIO(A) declara ter lido e compreendido o Edital ao qual este Termo se vincula e que cumprirá as orientações da FETEC.

5.2. Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2026.

José Diego da Silva

Presidente da FETEC

AUTORIZATÁRIO (A)



ANEXO V**LISTA DAS BANDAS CREDENCIADAS NA FETEC**

BANDA E/OU ARTISTA	ESTILO
BANDA GUY BRAS	REGGAE/MÚSICA POPULAR DA AMAZÔNIA
DAMÉRIC E Banda	MÚSICA REGIONAL/MPB
GEORGE FARIAS E Banda	MÚSICA REGIONAL/MPB
BANDA DR. YOKO	MÚSICA POPULAR DA AMAZÔNIA/ROCK/POP ROCK/STONER ROCK
NEUBER UCHÔA E Banda	MÚSICA POPULAR DA AMAZÔNIA, SALSA, BAIÃO E CARIMBÓ
ISHRAHELL E Banda	POP ROCK/BLUES/GRUNGE/REGGAE
BANDA LUNA	MÚSICA POPULAR/BANDA BAILE/REGIONAL
KELL SILVA E OS PARENTES	MÚSICA REGIONAL
DJ TONIOLLI	MÚSICA ELETRÔNICA/HOUSE E SUAS VERTENTES
JOÃO AROMA E Banda	MPB/MÚSICA DA AMAZÔNIA
BANDA PONTO 3	ROCK/POP/REGGAE
ARY E Banda	REGGAE/POP ROK
DJ ANDREZINHO	MÚSICA ELETRÔNICA/FUNK/FORRÓ/SERTANEJO/PIZADINHA/SO M AMBIENTE
BANDA TRIO DO NORTE	FORRÓ / XOTE / PÉ DE SERRA
ZECA PRETO E Banda	REGIONAL
BANDA XAXADO DA PARAÍBA	FORRÓ
BANDA CONFETE E SERPENTINA	MARCHINHAS DIVERSAS
RUBINHO GLEYDSON E Banda	MPB/ROCK NACIONAL/SERTANEJO UNIVERSITÁRIO/SERTANEJO RAIZ/OUTROS
ANGELICA DUTRA E Banda	FORRÓ/SERTANEJO/ARROCHA/CALYPSO
ANNE LOUIZE SANFONEIRA E Banda	FORRÓ/SERTANEJO/MPB/MARCHINHAS/MIX



**Fundação de Educação, Turismo,
Esporte e Cultura – FETEC**
Diretoria de Cultura



FLOR DO NORTE	
BANDA BRASILEIRINHO	TODOS OS ESTILOS - MIX MUSICAL
BANDA ELLOS	TODOS OS ESTILOS - MIX MUSICAL
GRUPO CLIMATIZANDO	PAGODE/SAMBA/SWINGUEIRA/AXÉ
DJ HASUFIRE	ELETRÔNICA/REGGAETON/POP/FUNK/SERTANEJO
DJ STAY BOX	HOUSE MUSIC/BRAZILIAN BASS
DK E BANDA	PAGODE/SAMBA/SERTANEJO/AXÉ
EDILSON MARQUES E BANDA	SERTANEJO
EMELLY OLIVEIRA E BANDA	SERTANEJO/MIX MUSICAL/DIVERSOS
BANDA ESPORÃO DE MANDI	FORRÓ/XOTE
FABINHO FARIA E BANDA	POP ROCK/ROCK NACIONAL/SERTANEJO E DIVERSOS
BANDA FORRÓ CHAPÉU	FORRÓ PÉ DE SERRA/FORRÓ/XOTE/FORRÓ ELETRICO
BANDA FORRÓ DO PATRÃO	FORRÓ/AXÉ/BREGA/CALYPSO/ARROCHA
BANDA FORRÓ FALADO	FORRÓ PÉ DE SERRA/FORRÓ/XOTE
BANDA FORRÓ KANGAIA	FORRÓ PÉ DE SERRA/FORRÓ/XOTE
BANDA FORRÓ PAI D'ÉGUA	FORRÓ ATUALIZADO E FORRÓ PÉ DE SERRA
BANDA FORROZÃO SACOLEJO	FORRÓ PÉ DE SERRA/FORRÓ/XOTE/FORRÓ ELETRICO
BANDA FORROZÃO SUVACO DE COBRA	FORRÓ PÉ DE SERRA/XOTE/PISADINHA
GLEYSINHO PEGADOR E BANDA	FORRÓ PÉ DE SERRA/XOTE/PISEIRO/SERTANEJO/ARROCHA
GRUPO NOVA OPÇÃO	PAGODE/SAMBA
JUNINHO PEGADA E BANDA	AXÉ/SERTANEJO/ROCK NACIONAL/MPB/PAGODE/MIX
LARISSA MARINHO E BANDA	SERTANEJO/FORRÓ/XOTE/FUNK E POP ROCK
MARCOS KING E BANDA	MPB/POP ROCK
MARKSON MAGALHÃES E BANDA	GOSPEL
MARTINELLI E BAND (REAValiação)	SERTANEJO/FORRÓ/FUNK/MPB/POP ROCK/PAGODE

E-mail: cultura.fetec@gmail.com

Av. Glavcon de Paiva 1171 1º andar – São Vicente

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DIEGO DA SILVA em 13/11/2025 às 13:33

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 7584F46FB



**Fundação de Educação, Turismo,
Esporte e Cultura – FETEC**
Diretoria de Cultura



NADYNNE E ANA KELLY E BANDA com alteração de nome para NADYNNE LEAL E BANDA	SERTANEJO/FORRÓ/FUNK/MPB/POP MUSICAL/AXÉ/ARROCHA/PISEIRO	ROCK/MIX
ORION E BANDA	QUEBRADEIRA/PAGODE/SAMBA	
BANDA OUSADIA NA PEGADA	QUEBRADEIRA/PAGODE/SAMBA/SWINGUEIRA	
BANDA PAGODE COM STYLO	PAGODE/SAMBA/SWINGUEIRA	
BANDA PEGADA D'PATRÃO	FORRÓ/AXÉ/SWINGUEIRA/PAGODE/SAMBA	
REINALDO BARROSO E BANDA	SERTANEJO/FORRÓ/PISEIRO E OUTROS	
BANDA REMELA DE GATO	FORRÓ PÉ DE SERRA/FORRÓ/PISADINHA PISEIRO E OUTROS	
IRLAN GUIMARÃES E BANDA	FORRÓ/SERTANEJO/BREGA/SERESTA/AXÉ/PÉ DE SERRA/MIX	DE
RENATO POESK E BANDA	FORRÓ/SERTANEJO/BREGA/SERESTA/AXÉ/PÉ DE SERRA/MIX	DE
THALITA E KAUAN E BANDA	FORRÓ/SERTANEJO/MIX	
BANDA FORRÓ XAMA NA PEGADA	FORRÓ/FORRONEJO/PISEIRO/PÉ DE SERRA/MIX	
YKARO SANTOS E BANDA	FORRÓ/SERTANEJO/PISEIRO	
ZERBINE ARAÚJO E PAÇOQUINHA DE NORMANDIA	FORRÓ PÉ DE SERRA E DIVERSOS	
DITHANIA E BANDA	SERTANEJO/ARROCHA/PISEIRO/FORRONEJO	
DJ ANDERSON SOUZA OU AND MIX	MÚSICA ELETRONICA/POP/FUNK	
BANDA FORRÓ DI CABRA MACHU	FORRÓ/PÉ DE SERRA/PISADINHA/PISEIRO/FORRONEJO	
BANDA XOTE DE BUTECO	FORRÓ/PÉ DE SERRA/PISADINHA/PISEIRO/FORRONEJO	
BANDA XOTE MIUDINHO	FORRÓ/PÉ DE SERRA/PISADINHA/PISEIRO/FORRONEJO	
WALKER TAVARES E BANDA	SERTANEJO/ARROCHA/PISEIRO/FORRONEJO	
MINISTÉRIO GERAÇÃO DE ADORADORES	MÚSICA GOSPEL EM VARIOS RITMOS	
EMERSON E FABIANO	SERTANEJO EM GERAL	
EMERSON E BANDA NOSTALGICA	SERESTA/BREGA/SERTANEJO RAIZ/MODAO	



E-mail: cultura.fetec@gmail.com

Av. Glavcon de Paiva 1171 1º andar – São Vicente

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DIEGO DA SILVA em 13/11/2025 às 13:33

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 7584F46FB

**Fundação de Educação, Turismo,
Esporte e Cultura – FETEC**
Diretoria de Cultura



FORROZAO ESPOKA SAPATO	FORRO EM GERAL/PE DE SERRA/PISADINHA/BATE BATE
SABÁ KATERETÊ E BANDA	SERESTA/XOTE/PE DE SERRA/FORRO/BREGA
ILLÚ E BANDA	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO/FORRO/PISEIRO
JOBI E BANDA	FORRO PE DE SERRA/PISADINHA/FORRO EM GERAL
XOTE RESPEITADO	XOTE/PE DE SERRA/FORRO
MARCYA LUZ E BANDA	MIX MUSICAL/SERTANEJO/FORRO/MPB/ROCK NACIONAL/CALYPSO
GRUPO MANEIRAS	SAMBA RAIZ/PAGODE/CHOURINHO
FORRO DI CHEFE	FORRO EM GERAL/PE DE SERRA/PISADINHA/BATE BATE
THIAGO HENRIQUE E BANDA	SERTANEJO/SERTANEJO UNIVERSITARIO/SERTANEJO RAIZ/MODAO/OUTROS
EDIR RANGEL E BANDA	SERTANEJO TRADICIONAL/RAIZ/MODAO/UNIVERSITARIO/OUTROS
MARCIO ALEXANDRE E BANDA	MIX MUSICAL/AXE/MPB/ROCK NACIONAL/FORRO/SERTANEJO/OUTROS
VANDA GUEDES E BANDA	SERTANEJO/PISEIRO/PISADINHA/FORRONEJO/FUNK E OUTROS
FORRÓ DUBAI	FORRÓ/XOTE/PÉ DE SERRA/PISADINHA
S'TILLO SERTANEJO	SERTANEJO TRADICIONAL/MODÃO/SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
FAGNER FRANÇA E BANDA	SERTANEJO/FORRÓ/PISEIRO E OUTROS
FELIPE FLORES ZP	BLUES /COUVER/GOSPEL
BANDA VOZ DA TROMBETA	GOSPEL VARIADOS
FORRÓ ALDO SALA DE REBOCO	PÉ DE SERRA/FORRÓ
RESENHA DO SAMBA	SAMBA RAIZ/CHOURINHO/PAGODE
FELIPE EXALTAÇÃO E BANDA	MUUSICA GOSPEL EM PAGODE/ADORAÇÃO/AXÉ E SWINGUEIRA
FORROZÃO BIXO DE PÉ	FORRÓ/XOTE/SERESTA/ARROCHA
NEGA RAY E BANDA	FORRÓ/PÉ DE SERRA TRADICIONAL/PISEIRO/OUTROS

E-mail: cultura.fetec@gmail.com

Av. Glavcon de Paiva 1171 1º andar – São Vicente

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DIEGO DA SILVA em 13/11/2025 às 13:33

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 7584F46FB



**Fundação de Educação, Turismo,
Esporte e Cultura – FETEC**
Diretoria de Cultura



MARCELO MOÇAMBIQUE	MPB/POP ROCK NACIONAL E INTERNACIONAL/SERTANEJO UNIVERSITÁRIO/OUTROS
FORROZÃO 900º	XOTE/PE DE SERRA/PISADINHA/BREGA/SERESTA/ARROCHA/OUTROS
DARLEY SANTOS DOS TECLADOS	SERESTA/SERTANEJO/FORRÓ/PISADINHA
BANDA BETEL	FORRÓ GOSPEL
BANDA LOUVÁTRIOS	MIX GOSPEL
GABRIEL CARREIRO E BANDA	GOSPEL EM TODOS OS ESTILOS
PAULO SOUTO E BANDA	POP ROCK NACIONAL/MPB/MIX MUSICAL
EDNEY MARTINS E BANDA	ROCK NACIONAL/SAMBA/OUTROS ESTILOS
FUSION JAZZ	JAZZ/INSTRUMENTAL/MPB/NACIONAIS E OUTROS
DJ HEVERTON CASTRO	ELETRÔNICA/FLASHBACK/POP
DJ GRAZZIANO PHEROLDINE	ELETRONICA/HOUSE MUSIC/FUNK/FLASHBACK/OUTROS
YURI LOPES E BANDA	ROCK NACIONAL/MIX MUSICAL
BANDA XOTE BRUTO	FORRO/PÉ DE SERRA/XOTE
BANDA CARIBE SHOW	FORRO/AXÉ/MIX MUSICAL
CASSIA KYSS E BANDA	FORRÓ/PÉ DE SERRA/PISADINHA/SERTANEJO/FORRONEJO/OUTROS
VALDENOR CUNHA	MPB/ROCK NACIONAL/MIX
JAMES FORROZEIRO E BANDA	FORRÓ/PE DE SERRA/XOTE
VATAZIM DO PIZEIRO E BANDA	FORRÓ/PÉ DE SERRA/PISEIRO//XOTE/OUTROS
FABIO GAIATO E BANDA	FORRÓ/XOTE/PISEIRO/SERESTA/OUTROS
CARLINHOS REI DAS TECLAS	FORRÓ/SERESTA/OUTROS
FORRÓ XOTE NA VEIA	FORRÓ/PÉ DE SERRA/XOTE/PISEIRO
EDVAN SANTINI E BANDA	SERTANEJO
JOÃO CARNEIRO DO ACORDEON E BANDA	FORRÓ/PISEIRO/PÉ DE SERRA/XOTE/SERTANEJO

E-mail: cultura.fetec@gmail.com

Av. Gláucio de Paiva 1171 1º andar – São Vicente

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DIEGO DA SILVA em 13/11/2025 às 13:33

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalciadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 7584F46FB

**Fundação de Educação, Turismo,
Esporte e Cultura – FETEC**
Diretoria de Cultura



BRISIANE E BANDA	SERTANEJO/PISEIRO/FORRONEJO/OUTROS
FELIPE CARDOSO E BANDA	SERTANEJO/PISEIRO/OUTROS
FLAVIA CAMPOS	MPB/DIVERSOS
GLEIDSON FERRARI E BANDA	FORRÓ/PÉ DE SERRA/XOTE/PISEIRO
DAVIZINHO DO ACORDEON	FORRÓ/XOTE/PÉ DE SERRA/SERESTA
JOTA PESSOA DOS TECLADOS	FORRÓ/FORRONEJO/SERESTA/PÉ DE SERRA/OUTROS
BANDA FORRÓ DE MAROTO	FORRÓ/PÉ DE SERRA/XOTE/PISEIRO/OUTROS
BANDA UNÇÃO E LOUVOR	GOSPEL EM TODOS OS ESTILOS
BANDA ANJO DO ARROCHA	FORRÓ/PÉ DE SERRA/XOTE/FORRONEJO/SERESTA
BANDA PEGADA DE TRÊS	FORRÓ/PÉ DE SERRA/XOTE/PISADINHA
LUCIA MORENO E BANDA	GOSPEL EM TODOS OS ESTILOS
BANDA FORROZÃO KISWING	FORRÉ/PÉ DE SERRA/XOTE
TOYAMA A BANDA	GRUNGE/ROCK/POP ROCK
BANDA DARK V8	ROCK/HARD ROCK/POP ROCK/ROCK CLASSICO/NACIONAL/INTER.
BANDA BADCORE	ROCK NACIONAL/INTERNACIONAL/POP ROCK
BANDA BODÓ VALORIZADO	CARIMBÓ/BREGA
JHONNY MANERO	POP/POP ROCK NACIONAL E INTERNACIONAL
BANDA METAMORPHOSIS	ROCK NACIONAL E INTERNACIONAL
DJ CHICA LOCA	REGGAETON/FUNK/DIVERSOS
FRANK RAFAEL E BANDA	SERTANEJO/FORRÓ/ MPB /POP/ MIX MUSICAL
RAQUEL MENDES E BANDA	GOSPEL
MARCOS NOLETO E BANDA	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO/MODÃO E ARROCHA
CARLOS ALESSANDRO (VOZ E VIOLÃO)	VOZ E VIOLÃO – SERTANEJO/FORRÓ/ MPB E PAGODE
BANDA HÁBITO NOTURNO	ROCK



**Fundação de Educação, Turismo,
Esporte e Cultura – FETEC**
Diretoria de Cultura



RENATO BRAGA E BANDA	MPB/REGIONAL/POP/MIX MUSICAL/AXÉ
BANDA PIPOQUINHA DE NORMANDIA A RAINHA DO FORRÓ	FORRÓ/XOTE/PÉ DE SERRA/E OUTROS ASS. AO FORRÓ
SARAH FRANCO E BANDA	SERTANEJO / DIVERSOS
ANDRYW ALMEIDA E BANDA	GOSPEL
HAYNARA ARAUJO E BANDA	SERTANEJO / MIX MUSICAL
NAYADI RAISSA	SERTANEJO / MODÃO
ELLÔ MACHADO E EBANDA	SERTANEJO / MIX MUSICAL
FORRÓ DE BOA	FORRÓ DIVERSOS
FORROZÃO BEIJO DE VAQUEIRO	FORRÓ DIVERSO
TOM RODRIGUES E BANDA	GOSPEL - ROCK CRISTÃO
BANDA SANTO SAMBA	SAMBA GOSPEL
DJ EDVALDO PAIXÃO	ELETRONICA / FLSH BACK/TODOS OS RITMOS
ALINE FERREIRA E BANDA	GOSPEL VARIADOS
NADYNNE LEAL (VOZ E VIOLÃO)	SERTANEJO / MPB / POP ROCK NACIONAL / FEMINEJO
FORRÓ STIKADO	FORRÓ DIVERSO
RONALDO FONTINELE E BANDA	SERTANEJO/GOSPEL/POP
MONIK KELLY E BANDA	GOSPEL/POP ROCK
BANDA RENASCIDOS	GOSPEL
BANDA MARANATA	GOSPEL
RAYSSA FERNANDES E BANDA	GOSPEL
BANDA PRETTY BASIC	ROCK
BANDA MINISTÉRIO DE LOUVOR QUEBRANDO AS MURALHAS	GOSPEL
FRANCY BELMONT E BANDA	GOSPEL
YGOR FIGUEIRA E BANDA	GOSPEL
LAUDICEIA E BANDA	GOSPEL

E-mail: cultura.fetec@gmail.com

Av. Gláucio de Paiva 1171 1º andar – São Vicente

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DIEGO DA SILVA em 13/11/2025 às 13:33

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 7584F46FB



**Fundação de Educação, Turismo,
Esporte e Cultura – FETEC**
Diretoria de Cultura



LUCAS MAIA E BANDA	GOSPEL
KAIO MARTINS E BANDA	GOSPEL
FÁBIO HERCULES E BANDA	SERTANEJO / ARROCHA / MIX
FLÁVIO HENRIQUE E BANDA	SERTANEJO / ARROCHA / MIX
BANDA KWUAIT	FORRÓ / XOTE / PISEIRO / MIX
EUTERPE E BANDA	AUTORAL/MPB/POP/INFANTIL
ELIAKIN RUFINO E BANDA	MPB/POP ROCK
ERNANDES DANTAS E BANDA	AUTORAL/POP ROCK/MPB
LEKA DENZ E BANDA	MPB/REGIONAL
ITALA RAISSA	BLUES/POP/ROCK INDIE
SERGIO BARROS E BANDA	AUTORAL/MPB
DIEL CUNHA	MPB/JAZZ/ROCK NACIONAL
BANDA CARTA NA MANGA	POP ROCK
ALEF E BANDA	POP ROCK
GIULIA AMARAL E BANDA	MPB/POP ROCK /INFANTIL
ELLEN E BANDA	FORRÓ/SERTANEJO
BANDA NATU	Reggae Autoral, Reggae Nacional, Rock Nacional e Brasilidades
MILENA MACUXI	MP AMAZÔNIA/MPB/REGGAE/ROCK
BANDA JOANNA DARRK	ROCK/ROCK ALTERNATIVO
BANDA DÓ 3	POP/ ROCK/MPB
BANDA SOCIEDADE NA ESQUINA	REGIONAL/REGGAE/ROCK/MPB
BANDA RIDE BLUE	ROCK / POP / ROCK ALTERNATIVO/BLUE/SOUL
KATTY MORAES E BANDA	SERTANEJO / MIX MUSICAL
BANDA LADO B	ROCK / POP / ROCK ALTERNATIVO
BANDA NATIVIDADE	POP ROCK/RAGGAE/MPB/INDIE/INDIE ROCK



E-mail: cultura.fetec@gmail.com

Av. Glavcon de Paiva 1171 1º andar – São Vicente

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DIEGO DA SILVA em 13/11/2025 às 13:33

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 7584F46FB



**Fundação de Educação, Turismo,
Esporte e Cultura – FETEC**
Diretoria de Cultura



BANDA AFOXÉ FILHOS E FILHAS DE IEMANJÁ	
BANDA FAHRENHEITS	POP ROCK/ROCK AUTORAL
BANDA FUZUÊRA	AXÉ/SWINGUEIRA/SERTANEJO
RODRIGO MARTINS E BANDA	SERTANEJO/MPB
NA'BALADA	AXÉ/SWINGUEIRA/DIVERSOS
JUH ALVES E BANDA	AXÉ/SWINGUEIRA/SERTANEJO
BANDA CANTOS DO NORTE	TOADAS
HALISSON CRYSTIAN E BANDA	MPB/MUSICA REGIONAL DA AMAZÔNIA
SARAH ALMEIDA E BANDA	MPB/SERTANEJO/BREGA/POP-ROCK/GOSPEL
SARAH ALMEIDA (SOLO)	MPB/ SERTANEJO/BREGA/ POP ROCK/GOSPEL
KLEBER GOMES	POP E SAMBA GOSPEL
BANDA BLACK DHLIA	ROCK/ALTERNATIVO
BZACK (REAVALIAÇÃO)	RAPPER/MC
BANDA GARDEN	ROCK/POP ROCK/NACIONAL E INTERNACIONAL
BANDA GERAÇÃO ROOTS	REGGAE / ROCK / POP / ROCK ALTERNATIVO
BANDA BLOCO DO MUJICA	CARNAVALESCO/REGIONAL
GRUPO M-NÊNCIA	RAPPER/MC
NETO095	RAPPER/MC
AKA JUNIN	RAPPER/MC
MATHEUS MK	RAPPER/MC
GRUPO DE RAP KAYNB	RAPPER/MC
WALLI	RAPPER/MC
DIONLZN	RAPPER/MC
KINHO	RAPPER/MC
7NIGGAZ	RAPPER/MC
DJ MALONE	RAPPER/MC
MENOR DO FREESTYLE	RAPPER/MC
DJ MATEUS FORTE	BRASILIDADES/ FUNK /POP

E-mail: cultura.fetec@gmail.com

Av. Glavcon de Paiva 1171 1º andar – São Vicente

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DIEGO DA SILVA em 13/11/2025 às 13:33

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 7584F46FB



**Fundação de Educação, Turismo,
Esporte e Cultura – FETEC**
Diretoria de Cultura



CAROLA BAND	POP/POP ROCK/FUNK/MPB SOUL
BANDA CARNE SECA	FREVO/ INFANTIL/FORRÓ/XOTE E SAMBA
EDILENE AZEVEDO E BANDA	GOSPEL
BANDA DE UM	FOLK/ROCK
ANA LU E BANDA	REGGAE/POP/ROCK/REGGAETON/HIP HOP/R&B/REGIONAL/MPB/LATINA/AUYORAIS/COUVER S
BANDA PARAQUEDAS	POP ROCK/ROCK ALTERNATIVO
GUSTAVO ALEXANDRE E BANDA	MÚSICA GOSPEL
BANDA HELENA	ROCK/ POP ROCK
NETO ANDRADE E BANDA	FORRÓ/FREVO/MARACATÚ/AXÉ
BANDA KRUVIANA	TRADICIONAIS INDIGENAS / POP / REGGAE
BMC	HIP HOP / RAP
MELO E BANDA	POP / ROCK / JAZZ / SOUL
THIAGO SOUL E BANDA (REAVALIAÇÃO)	GOSPEL
BANDA RENOVÍ	GOSPEL-ROCK CRISTÃO
BANDA O CAMINHO	GOSPEL/ROCK
LIS E LIRIEL E BANDA	GOSPEL/POP ROCK/SERTANEJO E FORRÓ/MPB CLÁSSICOS
SIMONE SANTOS E BANDA	GOSPEL/POP ROCK/SERTANEJO E FORRÓ/MPB CLÁSSICOS
LERIS TOVAR E BANDA	GOSPEL/NACIONAL E ESPANHOL
BANDA ESSENCIA	GOSPEL
BKN PRISE (ARTISTA SOLO)	GOSPEL
GEDSON GOMES E BANDA	GOSPEL
BANDA ADOREPRAISE	GOSPEL
HELIZAMA E BANDA	GOSPEL VARIADO
BANDA ADORAI	GOSPEL
BANDA PENIEL	GOSPEL
ELIANDRO ADRIÃO E BANDA	GOSPEL
FABRICIO FRANÇA E BANDA	GOSPEL
EMANUEL PRAISE GROUP	GOSPEL

E-mail: cultura.fetec@gmail.com

Av. Gláucio de Paiva 1171 1º andar – São Vicente

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DIEGO DA SILVA em 13/11/2025 às 13:33

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 7584F46FB

**Fundação de Educação, Turismo,
Esporte e Cultura – FETEC**
Diretoria de Cultura



BANDA TIME OF CHRIST	GOSPEL
BANDA ALTARES VIVOS	GOSPEL
JHONATAN SANTOS E BANDA	GOSPEL
WELLINE NASCIMENTO E BANDA	GOSPEL
DENNIS MARTINS - O PRINCIPE DAS TOADAS	TAOADAS
FORRÓ GLÓRIA	GOSPEL
BANDA A VIBE É NOSSA	PAGODE / SWINGUEIRA / DIVERSOS/SAMBA
GRUPO NESSE ESKEMA	PAGODE / SWINGUEIRA / DIVERSOS/SAMBA
DJ LARISSA MERAKI	ELETRONICO/ROCK/BRASIL/FUNK/SERTANEJO/FLASH BACK
BANDA PHELPS	ROCK
ESTEVÃO ALVES E BANDA	SERTANEJO/POP/DIVERSOS
MARCOS NOLETO E BANDA	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO/MODÃO E ARROCHA
JOHN MAYSON E BANDA	POP ROCK NACIONAL/MPB/SERTANEJO E MIX MUSICAL
REGINA LIMA E BANDA	MIX MUSICAL/MPB/ROCK POP NACIONAL E INTERNACIONAL/CALYPSON/SERTANEJO

